



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO N° 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO VERZA, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** a Chefe do Executivo, Sr^a **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o Executivo Municipal tome providências no sentido de cumprir a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XVII, relativo ao pagamento do adicional de 1/3 de férias no ato da entrada em gozo pelo servidor.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador tem conhecimento que o Município está descumprindo o texto da Lei Federal, pois não está pagando o terço constitucional no ato da concessão das férias.

Tal pagamento é de extrema importância, pois trará ao servidor maior conforto financeiro durante o período de férias.

Que o Executivo tome conhecimento da presente indicação.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 31 de Janeiro de 2020.


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador